



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 169. DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.015, de 01 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.301.2014.1266	44.90.52.00	4.13	650.000,00
	Total				650.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação proveniente da Emenda nº 29550004 e número da proposta nº 11120.153000/1190-01 - através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), para investimento na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 30 de outubro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal